

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2023 - TP

Processo Administrativo: 113/2023
Processo de Licitação: 113/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, A SER CONSTRÚIDA JUNTO AO IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 7.760, LOCALIZADO NA RUA SÃO GREGÓRIO, CENTRO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 202332350003, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-031232, PROGRAMA 09032023 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL É DE INTERESSE PÚBLICO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ EDIF

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2024 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Janeiro de 2024, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 198/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 113/2023, Licitação nº. 14/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

STAAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 14/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, A SER CONSTRÚIDA JUNTO AO IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 7.760, LOCALIZADO NA RUA SÃO GREGÓRIO, CENTRO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 202332350003, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-031232, PROGRAMA 09032023 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL É DE INTERESSE PÚBLICO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ EDIFICAÇÕES PARA ESTE FIM DE POSSE DO MUNICÍPIO OU DE PARTICULARES, É IMPORTANTE PARA PROPORCIONAR DIGNIDADE E RESPEITO AOS FALECIDOS, CONFORTO PARA AS FAMÍLIAS ENLUTADAS, FACILIDADE DE ACESSO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REDUÇÃO DE CUSTOS PARA AS FAMÍLIAS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE. É UMA FORMA DE GARANTIR UM AMBIENTE APROPRIADO PARA A DESPEDIDA E O LUTO, CONTRIBUINDO PARA O BEM-ESTAR DAS FAMÍLIAS NOS MOMENTOS DIFÍCEIS. As 09h15min horas do dia 18/01/2024, reuniu-se o presidente da comissão permanente de licitações Sr. Luiz Carlos Negri, membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 198/2023 de 02/05/2023 para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: STAAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA SEWAL LTDA EPP, ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI, VOLMIR ROBERTO RIFFEL & CIA LTDA, PP CONSTRUTORA OESTE LTDA, MOLDASA IND. E COM. DE PRE FABRICADOS SUL AMERICIAN E PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA Registra-se que os envelopes de todas as empresas foram protocolados tempestivamente, porém na sessão compareceu somente o representante legal da empresa STAAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Sr. ALEXANDRE AUGUSTO STAHELIN Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e representante legal presente. Conforme consta no Edital, para empresas ter o direito diferenciado e favorecido deveriam apresentar obrigatoriamente para ME/ EPP, Certidão Simplificada; com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e para MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual. Após análise constatou-se que todas as empresas participantes comprovaram a situação, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando seqüência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa de VOLMIR ROBERTO RIFFEL & CIA LTDA não se habilitou por não apresentar a Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e a empresa CONSTRUTORA SEWAL LTDA EPP não se habilitou por apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral com data de inscrição em 16/01/2024 em desacordo com o item 3.2 do Edital que dispõe: Poderão ainda participar os interessados que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e que se cadastrarem até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas. As demais empresas: STAAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI, PP CONSTRUTORA OESTE LTDA, MOLDASA IND. E COM. DE PRE FABRICADOS SUL AMERICIAN E PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, porém a Comissão realizou a conferência das certidões apresentadas pelas empresas durante a sessão nos endereços eletrônicos indicados nas mesmas, onde ficou confirmado sua autenticidade, as confirmações foram impressas e anexas ao processo. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2023 - TP**

Processo Administrativo: 113/2023
Processo de Licitação: 113/2023
Data do Processo: 28/12/2023

Folha: 2/2

não teve a presença de todos os representantes legais na sessão, não teve desistência de recurso expressa em ata, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, será marcada somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra dia 25/01 /2024. Os recursos deverão atender o item 14 do Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 18 de Janeiro de 2024

COMISSÃO:

LUIZ CARLOS NEGRI - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCAS GENI - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - MEMBRO
NATANI SERPA BARBOSA - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- - Representante
ALEXANDRE AUGUSTO STAHELIN - - Representante